



DIGITAL

**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"**

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 012/2024

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmº. Sr. Marcello Maranhão, DD. Prefeito deste Município, que através da secretaria competente, que proceda a implantação de uma caçamba contentora de lixo na Rua 8 do bairro Bandeirante parte baixa.

JUSTIFICAÇÃO

Uma caçamba contentora de lixo proporcionaria um local centralizado e adequado para a disposição correta de resíduos sólidos, contribuindo para a manutenção da limpeza e higiene da rua e do bairro como um todo redução da poluição com uma opção conveniente para descarte de lixo, os moradores serão menos propensos a deixar resíduos nas ruas, evitando assim a poluição visual e ambiental e prevenção de doenças o acúmulo de lixo nas ruas pode atrair pragas e roedores, além de representar um risco de proliferação de doenças a presença de uma caçamba contentora ajuda a controlar esses problemas, promovendo um ambiente mais saudável para os moradores a instalação de uma caçamba contentora proporciona uma solução organizada e padronizada para o gerenciamento de resíduos sólidos, contribuindo para o ordenamento urbano e a estética da rua e do bairro.

Desta forma, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Ribeirão, 01 de março de 2024.


Alequissandro Miranda de Barros Silva
Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, 	